

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS-UFT SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO 2011.1 EDITAL 009/2011 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT, no uso de suas atribuições, torna público a **complementação do edital** 134/2010, de 09 de dezembro de 2010, **e estabelece normas para a interposição de recursos**, referente ao processo seletivo Professor Substituto 2011.1, conforme discriminação a seguir:

- 1. O(s) recurso(s) contra os resultados provisórios deve(m) ser encaminhados à COPESE via Fax (63) 3232 8545, das 8h às 12h e das 14h às 18h, obedecendo ao prazo estabelecido no cronograma do item 12 do edital 134/2010.
- 2. Não será aceito recurso via postal, via correio eletrônico, via presencial, tampouco será aceito recurso extemporâneo. Somente serão aceitos os recursos encaminhados na forma do item anterior, devidamente identificados.
- 3. Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste documento, no edital 134/2010 ou em outros editais que vierem a ser publicados.
- **4.** O parecer final da Banca Examinadora somente poderá ser recusado à vista de irregularidade e inobservância das normas pertinentes ao Concurso, que o tornem eivado de vícios, declaradas pela maioria do Conselho Universitário, presidido pelo Reitor da UFT, que proporá a anulação do Concurso para a vaga correspondente.
- 5. O julgamento da Banca Examinadora é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste edital e das disposições legais, hipóteses em que caberá recurso ao Conselho Universitário, observado o seguinte:
 - a) O candidato, que desejar interpor recurso(s) contra os resultados provisórios das provas, disporá do primeiro dia útil após a divulgação do resultado provisório do Concurso.
 - b) Os resultados dos recursos serão divulgados na data provável de 18 de fevereiro de 2011 no endereço eletrônico http://www.copese.uft.edu.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos. Porém, será disponibilizada cópia do resultado do recurso aos que solicitarem diretamente à Comissão Permanente de Seleção (COPESE).
- **6.** Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
- 7. Permanecem inalterados os demais itens e subitens do edital nº 134/2010.

Alan Barbiero Reitor